



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 113/91

De, 02 de maio de 1991.

Desapropria por Utilidade Pública uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, letra "b", do Decreto Lei nº.3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com o art. 590, § 2º ítem II do Código Civil Brasileiro.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, letra "b", do Decreto-Lei nº3.265/41 de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590 §2º ítem II do Código Civil Brasileiro, uma área de terreno de propriedade da Srª. IVANEIDE SOARES DA SILVA, com uma área total de 1.200,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Sebastião Irineu - Centro, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte: com Av. Getúlio Vargas, com 12,00m, Ao sul: com o prolongamento da Rua Irineu Antunes, com 12;00m, Ao leste: com o Sr. Cicero Justino e outros, com 100,00m e Ao Oeste: com terrenos dos desapropriados, com 100,00m, neste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a desobstrução e abertura da Rua Irineu Antunes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 02 de maio de 1991.

  
Maria Risclos Cruz  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 083.477.384-49

  
Raimundo Marotano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.423.524-72

PREFEITURA DE

# PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO